

do(a) na Secretaria Municipal da Saúde, no(s) período(s) de 27.12.2001 a 27.12.2001, 25.06.2002 a 20.12.2002, 23.12.2002 a 23.12.2002., 23.12.2003 a 31.05.2004, 24.06.2004 a 31.10.2004, 01.10.2008 a 31.05.2012 e 01.07.2012 a 21.11.2012, no total de 1.953 dias, ou seja, 05 anos, 04 meses e 08 dias de serviço, conforme certidão expedida pelo INSS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 11 de junho de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1467/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P003735/2021; RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) PATRONATO NOSSA SENHORA DAS MERCES, COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, empresa privada, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) MARIA VILENE TEIXEIRA CORDEIRO NUNES, matrícula nº 49468-01, Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) 01.03.1990 a 01.02.1991 e de 02.01.2001 a 01.03.2001, no total de 396 dias, ou seja, 01 ano, 01 mês e 01 dia, conforme certidão expedida pelo INSS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 11 de junho de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1468/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P003948/2021; RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526-Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL RAIMUNDO BARBOSA, REI REDE DE ENSINO INTEGRAL SC LTDA, EMPRESAS ORGANIZADAS DE ENSINO TONY S/S LTDA, empresa privada, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) RONALDO PRADO PINTO, matrícula nº 48224-01, Professor Nível Médio, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) 01.03.1994 a 06.02.1996, 07.02.1996 a 25.02.2000 e 26.02.2000 a 28.03.2001, no total de 2.581 dias, ou seja, 07 anos e 26 dias de serviço, conforme certidão expedida pelo

INSS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 11 de junho de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1469/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P906554/2019; RESOLVE de acordo com o artigo 47, item I, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado a(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, serviço público, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) MARIA ROSEMARY AFONSO CRISÓSTOMO, matrícula nº 26633-02, Professor Nível Médio, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) de 03.08.1998 a 29.12.2000, no total de 877 dias, ou seja, 02 anos, 04 meses e 27 dias de serviço, conforme certidão expedida pelo INSS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 11 de junho de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1471/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P161748/2020; RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) PER. CONTR. CNIS 2, PER. CONTR. CNIS 3, PER. CONTR. CNIS 4, PER. CONTR. CNIS 5, PER. CONTR. CNIS 6, PER. CONTR. CNIS 7, PER. CONTR. CNIS 8, empresa privada, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) MARIA BETÂNIA NOBRE PEIXOTO, matrícula nº 67001-01, Enfermeiro PSF, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, no(s) período(s) 01.07.2004 a 31.08.2004, 01.05.2005 a 31.05.2005, 01.07.2005 a 31.07.2005, 01.11.2005 a 30.11.2005, 01.01.2006 a 30.04.2006, 01.05.2006 a 31.05.2006 e de 01.06.2006 a 31.07.2006, no total de 360 dias, ou seja, 11 meses e 25 dias, conforme certidão expedida pelo INSS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 14 de junho de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

## PORTARIA Nº 0060/2021 - SEPOG

Estabelece as diretrizes para a Concessão da Promoção por Capacitação aos servidores do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Auditoria Fiscal (TAAF), no ano de 2021, na forma que indica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Complementar nº 0052, de 28 de dezembro de 2007 (D.O.M. em 29/01/2008), que aprovou o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) dos servidores integrantes do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Auditoria Fiscal (TAAF) da Secretaria das Finanças do Município de Fortaleza, alterada pela Lei Complementar nº 0209, de 15 de outubro de 2015 (DOM de 20/10/2015); CONSIDERANDO a Lei nº 10.460, de 31 de março de 2016 que alterou a carga horária mínima exigida para fins de promoção por capacitação aos servidores de nível superior integrantes do PCCS do Grupo Ocupacional TAAF para 180 (cento e oitenta) horas; CONSIDERANDO, ainda, que para fazer jus à promoção por capacitação o servidor deverá se encontrar na última referência da classe a que pertença, RESOLVE: Art. 1º - Estabelecer as Diretrizes para a concessão da Promoção por Capacitação dos servidores integrantes do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Auditoria Fiscal (TAAF) da Secretaria das Finanças do Município de Fortaleza, no ano de 2021. Art. 2º - A Promoção por Capacitação será em estrita observância ao disposto no Capítulo VII

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE JUNHO DE 2021

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 11

da Lei Complementar nº 0052, de 28 de dezembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 0209, de 15 de outubro de 2015 e pela Lei nº 10.460, de 31 de março de 2016 (DOM em 07.04.2016). Parágrafo Único. Para fazer jus à promoção por capacitação, o servidor deverá se encontrar na última referência da Classe a que pertença. Art. 3º - A Promoção por Capacitação será concedida aos servidores que comprovarem a obtenção de certificados em cursos compatíveis com o cargo/função ocupado e cargas horárias definidas no Anexo IV da LC nº 0052/2007 e pela Lei nº 10.460/2016. Art. 4º - Não farão jus ao deslocamento de que trata esta Portaria os servidores: I - Em cumprimento do estágio probatório em maio de 2021; II - Já aposentados ou aguardando aposentadoria em maio de 2021; III - Em gozo de licença para trato de interesse particular e outros afastamentos não remunerados em 1º de maio de 2021; IV - Que tiverem incorrido em mais de 10 (dez) faltas não justificadas durante o período de 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, de 1º de maio de 2019 a 30 de abril de 2021; V - Que tenham sido penalizados em processo administrativo disciplinar, no período de 1º de maio de 2019 a 30 de abril de 2021; VI - Que não optaram pelo PCCS instituído pela LC 0052/2007; VII - Que não possuírem o interstício de, no mínimo, 365 dias na referência. Art. 5º - Para requerer a Promoção por Capacitação devem ser observados os seguintes procedimentos: I - Somente serão aceitos os certificados, e suas respectivas cargas horárias, dos cursos concluídos até 31 de dezembro de 2020, incluídos os certificados/títulos da 2ª pós-graduação ou graduação, de acordo com as Portarias nº 57A/2015-SEPOG (DOM de 11/08/2015) e 040/2016 - SEPOG (DOM de 27/05/2016), respectivamente. II - Para os servidores enquadrados na última referência (E) da Classe III será exigido, também, a apresentação de certificado de pós-graduação, a nível de especialização ou mestrado, compatível com a área de trabalho. III - Será permitida a soma de carga horária em cursos correlatos, conforme § 1º. do artigo 19 da LC nº 0052/2007 e Lei nº 10.460/2016. IV - A carga horária mínima para cada curso será de 40 (quarenta) horas, ressalvados os cursos ou eventos promovidos pelo Município de Fortaleza, cuja carga horária mínima deve ser de 20 (vinte) horas. Art. 6º - Os servidores aptos à Promoção por Capacitação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2021, são os constantes do Anexo desta Portaria. I - O servidor que se julgar prejudicado por não ter sido contemplado com o benefício poderá requerer reavaliação junto à Célula de Gestão de Pessoas/CEGEPE, através da abertura de processo administrativo, no período de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria. a) Serão admitidas cópias dos certificados não autenticadas, desde que mediante a apresentação do documento original, para a devida conferência. b) Após análise da solicitação à CEGEP/SEFIN providenciará o cadastro dos certificados considerados válidos junto ao sistema informatizado de recursos humanos e, em seguida, encaminhará à Célula de Gestão dos Planos de Cargos, Carreiras e Salários – CEPCCS/SEPOG, a nova relação dos servidores aptos ao deslocamento. Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, exceto quanto aos efeitos financeiros que retroagirão a 1º de maio de 2021. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 8 de junho de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

## ANEXO DA PORTARIA Nº 0060/2021 - SEPOG.

SEQ.	MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE/REFERÊNCIA	
				DE	PARA
001	42836-02	MARCIO GUEDES NOGUEIRA	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	II-E	III-A
002	54571-03	CLAYTON SEMIR LIMA BUSTAMANTE	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	II-E	III-A
003	57382-01	FRANCISCO DEMONTIEUX DOS SANTOS LIMA	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	II-E	III-A
004	57385-01	THOMAZ POMPEU MAGALHAES ADEODATO	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	II-E	III-A
005	57388-01	EDVALDO DOS SANTOS MENDES GUIMARAES	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	II-E	III-A
006	57536-01	RAIMUNDO ROCILEUDO MATIAS BENTO	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	II-E	III-A
007	57537-01	ARTHUR SALGADO NETO	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	II-E	III-A
008	60002-01	STENIO BRITO DE SENA JUNIOR	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	II-E	III-A
009	60004-01	MARIA DO CARMO SOUSA BATISTA	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	II-E	III-A
010	60026-01	CELSON MIRANDA ALBUQUERQUE	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	II-E	III-A
011	61215-01	DANIELA DE MOURA VASCONCELOS	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	II-E	III-A
012	61220-01	FERNANDO SOARES MARTINS	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	II-E	III-A
013	61224-01	PAULO LUIS MARTINS DE LIMA	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	II-E	III-A
014	61389-01	CATARINA DE SOUZA MELO TEIXEIRA	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	II-E	III-A
015	6139001	GIRLAYNE CRISTHINE PERNAMBUCO	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	II-E	III-A
016	6171201	FRANCISCO WALECILDO DE MATOS	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	II-E	III-A

## ANEXO DA PORTARIA Nº 0060/2021 – SEPOG.

SEQ.	MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE/REFERÊNCIA	
				DE	PARA
017	6289001	VIVIANNE MARIA CAVALCANTI MENDES BERNARDES	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	II-E	III-A

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE JUNHO DE 2021

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 12

018	6289401	SANDRO RICARDO VASCONCELOS BANDEIRA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	II-E	III-A
019	6289601	MARTA REGINA GRANGEIRO DE CARVALHO	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	II-E	III-A
020	6289701	LAURO HENRIQUE LEITE CHAVES DE OLIVEIRA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	II-E	III-A
021	6289801	NEY LOPES BARBOSA JUNIOR	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	II-E	III-A
022	6290001	DANIELLE ABREU DE ANDRADE VIEIRA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	II-E	III-A
023	6290101	NILRA MARIA BASTOS MAIA DE CARVALHO LIMA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	II-E	III-A
024	6290501	FRANCISCO ELIZEU DE OLIVEIRA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	II-E	III-A
025	6301801	FRANCISCO DE ALMEIDA BRAGA JUNIOR	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	II-E	III-A
026	6302001	GLAUCIA CLEMENTINO DE ARAUJO ROCHA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	II-E	III-A
027	6345401	ANTONIO AUGUSTO FERREIRA DE OLIVEIRA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	II-E	III-A
028	6345501	TIAGO PRAZERES CUNHA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	II-E	III-A
029	6394701	JOSE ROGERIO XAVIER LEMOS	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	II-E	III-A
030	6424701	ORLEI DE OLIVEIRA BARBOSA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	II-E	III-A
031	6478201	KARINA OLIVEIRA CAMARA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	II-E	III-A

\*\*\* \*\*

**ERRATA** - No Ato nº 3439/2020-SEPOG, de 18.12.2020 publicado no DOM de 23.12.2020, que averbou o tempo de serviço do servidor JOSÉ IRAN DA SILVA BARRETO, matrícula nº 71467-01, Agente de Combate às Endemias, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, quanto a empresa privada e aos períodos, fazem-se as seguintes alterações:

ONDE SE LE:	LEIA-SE:
C A Benevides, Federação de Entidades Comunitárias do Estado do Ceará, Martins e Moura Serviços Empresariais e Representações, Certa Serviços Empresariais e Representações Eireli	C A Benevides, Federação de Entidades Comunitárias do Estado do Ceará, Federação das Associações Comunitárias do Ceará, Martins e Moura Serviços Empresariais e Representações, Certa Serviços Empresariais e Representações Eireli
no(s) período(s) de 01.12.1985 a 30.10.1986, 01.06.1994 a 30.11.1995, 01.07.1996 a 31.10.1997, 01.07.1998 a 30.04.1999, 01.05.1999 a 30.09.1999, 01.10.1999 a 31.10.1999, 01.11.1999 a 15.05.2006 e de 01.01.2007 a 05.10.2007, no total de 4.517 dias, ou seja, 12 anos, 04 meses e 17 dias de serviço	no(s) período(s) de 01.12.1985 a 30.10.1986, 01.06.1994 a 30.11.1995, 01.07.1996 a 31.10.1997, 01.07.1998 a 30.04.1999, 01.05.1999 a 30.09.1999, 01.10.1999 a 31.10.1999, 01.11.1999 a 15.05.2006 e de 01.01.2007 a 05.10.2007, no total de 4.523 dias, ou seja, 12 anos, 04 meses e 23 dias de serviço

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 11 de junho de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ERRATA** - No Ato nº 3440/2020-SEPOG, de 18.12.2020 publicado no DOM de 23.12.2020, que averbou o tempo de serviço do servidor JOSÉ IRAN DA SILVA BARRETO, matrícula nº 71467-01, Agente de Combate às Endemias, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, quanto aos períodos averbados, faz-se a seguinte alteração:

ONDE SE LE:	LEIA-SE:
no(s) período(s) de 02.01.1998 a 30.06.1998 e de 11.10.2007 a 20.12.2012, no total de 2.078 dias, ou seja, 05 anos, 08 meses e 13 dias de serviço	no(s) período(s) de 02.01.1998 a 30.06.1998 e de 11.10.2007 a 20.11.2012, no total de 2.046 dias, ou seja, 05 anos, 07 meses e 11 dias de serviço

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 11 de junho de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 0203/2021 - SME - DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR** - A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P994807/2019, CONSIDERANDO que a Administração Pública não deve locupletar-se pelo não pagamento, pois assim configuraria enriquecimento sem causa, RESOLVE RECONHECER A DÍVIDA DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR com o Município de Aquiraz/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.911.696/0001-57, no valor de R\$ 5.101,60 (cinco mil, cento e um reais, sessenta centavos), referente ao ressarcimento do 13º salário do ano de 2019, em face da cessão do servidor ANDRÉ LUIZ DE SOUZA MAIA LIMA, matrícula nº 116.400-01, inscrito no CPF sob o nº 932.211.183-68, e de acordo com o Termo de Convênio de Cooperação Técnica Administrativa firmado entre o Município de Fortaleza e o Município de Aquiraz/CE. Consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.122.0001.2195.0023 – Elemento de Despesa 319092 – Fonte de Recurso 0.1.111.0000.00.00. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de junho de 2021. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\* \*\*